



**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 943/2012**  
*(Gustavo Martinelli)*

Adéqua e suprime dispositivos.

1. Nas projetadas alterações ao art. 2º da Lei Complementar nº 482/2009:

1.1. Onde se lê: “V–”, LEIA-SE: “*(inciso)*–”;

1.2. Acresça-se a seguinte alteração:

*“III – portões, portas, janelas e gradis que permitam a passagem ou o acesso de invasores, por estarem quebrados, danificados ou deteriorados, ou por serem mantidos abertos, destravados ou destrancados;”*;

1.3. Suprimam-se os projetados incisos VI e VII.

2. Nas projetadas alterações ao art. 5º da Lei Complementar nº 482/2009:

2.1. Suprima-se a alteração da alínea “b” do inciso I;

2.2. Na alteração da alínea “c” do inciso I, onde se lê: “*dos incisos II, III ou VI*”, LEIA-SE: “*do inciso III*”.

Sala das Sessões, 03/09/2020

  
GUSTAVO MARTINELLI